



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 118/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 575063003081

RECORRENTE: JOSÉ DA COSTA VELOSO E CIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 29 de agosto de 2011

ACÓRDÃO Nº 136/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMPRESA COMERCIAL. UTILIZAÇÃO DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO FAZENDÁRIO. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA PENALIDADE. COMPROVAÇÃO DA CONDUTA INFRINGENTE.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente-Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado